



XXXIX Rallye à Lameira

SLALOM

28 de Fevereiro de 2016

Regulamento Particular

Organização:

Sport Club do Porto

Colaboração:

Câmara Municipal de Monção

VISA Nº 002/PER/2016 em 29/01/2016



SPORT CLUB DO PORTO - Secção Automóvel

Rua de Santa Catarina, 132

4000 – 442 PORTO

Telefone: 222 001 785 » Telem. 917 599 739

scp.auto@clix.pt

PROGRAMA

28 de Fevereiro de 2016

- | | |
|-------------|---|
| 08,00 Horas | - Verificações Administrativas; |
| 09,00 Horas | - Afixação da lista de concorrentes participantes; |
| 11,00 Horas | - 1.ª Prova Slalom - Praça Deu-La-Deu |
| 13,00 Horas | - Almoço da Lampreia |
| 16,00 Horas | - 2.ª Prova Slalom - Praça Deu-La-Deu |
| 17,30 Horas | - Afixação de Resultados - Secretariado - Praça Deu-la-Deu - Monção |
| 18,15 Horas | - Distribuição de Prémios - Casa da Cultura - Praça Deu-la-Deu - Monção |

Iniciativa de:

- Sport Club do Porto**
- Câmara Municipal de Monção**

Colaboração de:

- Câmara Municipal de Monção**

Organização

Artigo 1 - Definição

O Sport Club do Porto, leva a efeito, no dia **28 de Fevereiro de 2016**, uma prova desportiva denominada **XXXIX RALLYE À LAMPREIA – Prova de Slalom**.

1.1 - Comissão de Honra

Excelentíssimos Senhores:

- Presidente da Assembleia Municipal de Monção
- Comandante da Guarda Nacional Republicana de Monção
- Presidente da Câmara Municipal de Monção

1.2 - Comissão Organizadora

- Sport Club do Porto - Rua de Santa Catarina, 132 - 4000 Porto - Telefone: 222 001 785

Representado por:

- António Paiva
- Cândida Lages
- Câmara Municipal de Monção

Representado por:

- Dr. Paulo Esteves – Vereador do Desporto

1.3 - OFICIAIS DA PROVA (A indicar oportunamente por Aditamento)

Todos os Oficiais de Prova devem estar na posse das suas licenças.

Colégio de Comissários Desportivos

Eng.^º Barbosa Ferreira (Presidente)

Diretor de Prova

António Paiva

Directores Adjuntos

Comissários Técnicos

Responsável pelas Relações com os Concorrentes

Secretariado

Casa do Curro - Praça Deu-La-Deu (Junto à Meta) - Monção

Responsável pelo Secretariado

Resultados

- D. Dulce Mouta

Segurança da Prova

- G.N.R. - Monção
- Bombeiros Voluntários de Monção

Médico da Prova

- Dr. Henrique Ribeiro

Cronometragem

- D. Dulce Mouta / TAG Heuer

Artigo 2 - Descrição

O Rallye à Lampreia (**Prova de Slalom**), é uma prova organizada de acordo com o Código Desportivo Internacional da FIA (**CDI**) e seus anexos, das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2016 (**PGAK**) e do presente Regulamento Particular (**RP**), aos quais todos os concorrentes reconhecem como única jurisdição desportiva e, pelo simples facto de nela de inscreverem, se comprometem a cumprir rigorosamente, renunciando a qualquer outra.

Artigo 3 - Veículos Admitidos

São admitidos ao Rallye à Lampreia (**prova de slalom**) as seguintes viaturas divididas em 2 Grupos:

Grupo 1 – Todos os automóveis homologados ou não, assim divididos:

- | | |
|--------------------------|-------------------------|
| - 1. ^a Classe | - Até 1000 cc inclusive |
| - 2. ^a Classe | - De 1001 cc a 1300 cc |
| - 3. ^a Classe | - De 1301 cc a 1600 cc |
| - 4. ^a Classe | - De 1601 cc a 2000 cc |
| - 5. ^a Classe | - Acima de 2001 cc |

Grupo 2 – Viatura especiais, minis e outras que não se enquadram nas características do Grupo 1.

- 1) Os automóveis são classificados nos respetivos Grupos e Classes pelos próprios concorrentes, sendo estes, portanto, os únicos responsáveis pela exactidão dos elementos fornecidos à Organização nos boletins de inscrição sem prejuízo de, por indicação do Comissário Técnico Chefe, serem classificados noutra Grupo ou classe, de acordo com a viatura em questão.
- 2) As viaturas do Grupo 1 e do Grupo 2, efetuarão a 1^a Prova Slalom por ordem numérica em função do número de competição que lhe for atribuído no sorteio, sendo que a 2^a Prova Slalom será pela ordem inversa de uma classificação geral dos 2 Grupos obtida na 1^a Prova Slalom.
- 3) Os carros transformáveis ou abertos são obrigados a efetuar as provas de Slalom com a capota levantada, incluindo a parte traseira.

Artigo 4 - Concorrentes Admitidos

Serão admitidos ao Rallye à Lampreia - Slalom todos os concorrentes que sejam detentores de Carta de Condução **válida em Portugal**.

- 1) As provas slalom deverão ser feitas, única e exclusivamente com o condutor.
- 2) Não são necessárias licenças desportivas.

Artigo 5 - Inscrições

As inscrições serão aceites até às 21 horas de quinta-feira, dia 25 de Fevereiro de 2016 na sede do Sport Club do Porto, sita na Rua de Santa Catarina 132 – 4000-442 Porto, acompanhadas da respectiva taxa de inscrição.

- 1) O valor total a pagar por cada Concorrente com direito a almoço para 2 (duas) pessoas é o seguinte:

Concorrente	Taxa de Inscrição	Taxa de Seguro	Total
Não Sócio do Sport Club do Porto	€ 84,58	€ 15,42	€ 100,00
Sócio do Sport Club do Porto	€ 74,58	€ 15,42	€ 90,00

Por cada pessoa para além destas duas haverá uma taxa suplementar como se segue:

- **Adultos** € 35,00 Cada
- **Adolescente (10 a 16 anos)** € 10,00 Cada (se filho(s) do concorrente ou acompanhante indicado no Boletim de Inscrição, a comprovar pelo Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão).
- **Adolescente (10 a 16 anos)** € 15,00 cada (não filho(s) do concorrente ou acompanhantes).
- **Crianças (até 10 anos)** **isentas**

- 2) O sorteio para atribuição dos números de competição será efectuado pelas 22 horas do dia 25 de Fevereiro de 2016, quinta-feira, na sede do Sport Club do Porto, na presença dos concorrentes que a ele desejem assistir.
- 3) **Os concorrentes poderão representar qualquer Clube ou Secção Automóvel devidamente reconhecida devendo, para tal, indica-lo no boletim de inscrição e fazer-se acompanhar da autorização por escrito e em papel timbrado do respectivo Clube.**
- 4) Todas as inscrições, para serem válidas, deverão ser efectuadas no boletim anexo ao presente regulamento, o qual deverá ser completamente preenchido, assinado, e acompanhado da respectiva taxa de inscrição.

O número máximo de inscrições admitidas é de 60.

Artigo 6 – Partidas

- 1) As partidas serão dadas por ordem numérica em relação aos números obtidos no sorteio, a partir das 11 horas do dia 28 de Fevereiro de 2016 com espaço de 1 (um) minuto por concorrente.
- 2) A Organização fornecerá a cada concorrente o número que obteve no sorteio.

Artigo 7

A concentração em Monção verificar-se-á junto á Residencial "Mané".

- 1) Serão 2 (duas) as provas de slalom a efetuar, sendo a primeira às 11,00 horas e a segunda às 16,00 horas, conforme o esquema anexo ao presente Regulamento (Anexo I).
- 2) É absolutamente obrigatório o uso do capacete de protecção durante as provas de slalom assim como o cinto de segurança.
- 3) O tempo gasto pelos concorrentes nas provas de slalom será aproximado até às décimas de segundo.
- 4) O tempo limite para o concorrente efectuar cada uma das provas de slalom é de 4 (quatro) minutos, sendo motivo para desclassificação se ultrapassar esse tempo.
- 5) A distribuição de prémios será efectuada no dia 28 de Fevereiro de 2016 pelas 18,15 horas na Casa da Cultura de Monção.

Artigo 8 - Penalizações:

- 1) **Por cada erro de percurso 100 Segundos**

- Para esclarecimento dos Concorrentes, considera-se “erro de percurso” quando um concorrente, não obstante cumprir o trajecto de uma prova complementar, não o faz rigorosamente conforme indicado no respectivo esquema, por exemplo: passar pelo lado direito de um “meco” quando deveria passar pelo esquerdo ou vice-versa; não passar entre dois “mecos”; não circundar com o número de voltas indicado um “meco” ou um obstáculo ou fazê-lo em sentido contrário ao indicado, etc..

- 2) **Por cada meco derrubado..... 10 Segundos**

- Não se considera um “meco derrubado” quando este, embora tocado pela viatura m prova, mantém a sua posição vertical inicial, mas sim quando tomba efectivamente ficando caído na posição horizontal.

Artigo 9 - Desclassificações

Serão desclassificados todos os concorrentes que:

- 1) Façam omissões ou falsas declarações referentes às características do veículo indicado no boletim de inscrição;
 - 2) Não se apresentem para efetuar a(s) prova(s) de slalom quando para tal forem chamados;
 - 3) Cometam qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento;
 - 4) Não satisfaçam o estabelecido nos artigos 2.º e 3.º do presente Regulamento Particular;
 - 5) Não usem, durante as provas de slalom, capacete de proteção bem como o respectivo cinto de segurança;
 - 6) Não apresentem a carta de condução quando solicitada;
 - 7) Cometam atitudes desleais, incorretas ou fraudulentas.
- .

Artigo 10 - Classificações

Com base nos artigos 3, 7, 8 e 9 deste regulamento serão estabelecidas as seguintes classificações:

- 1) Haverá uma classificação Geral para o Grupo 1 e Grupo 2.
- 2) A classificação final para cada Grupo será estabelecida por ordem crescente do somatório dos tempos obtidos nas duas provas de slalom acrescentados das penalizações, cabendo, portanto, o primeiro lugar da Classificação Geral de cada Grupo ao concorrente que obtiver menor tempo. A classificação por classes será obtida da mesma forma;
- 3) As classificações serão afixadas no Secretariado da Prova na Casa da Cultura - Praça Deu-La-Deu - Monção às 17,30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2016.

Artigo 11 – Prémios

Grupo 1 - Classificação Geral

Do 1.º ao 5.º - Taças ou Troféus

- Classificação por Classes

Do 1.º ao 3.º - Taças ou Troféus

Grupo 2 - Classificação Geral

Do 1.º ao 5.º - Taças ou Troféus

Independentemente do que lhe possa tocar na classificação haverá:

- Uma libra em ouro para o 1.º classificado da geral do Grupo 1.
- Uma libra em ouro para o 1.º classificado da geral do Grupo 2.
- Uma taça para o veículo "Diesel" melhor classificado dos Grupos 1 e 2.
- Uma taça para o melhor natural de Monção dos Grupos 1 e 2.
- Uma taça para a Senhora melhor classificada dos Grupos 1 e 2.

Artigo 12 – Reclamações/Apelos

Toda a reclamação deverá ser efectuada de acordo com o estipulado no CDI - artigos 13 e 15 e artigo 14 das PGAK.

Artigo 13 - Disposições Gerais

Todo o concorrente inscrito neste Rallye/Slalom concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a não levar qualquer reclamação perante as Autoridades Civis, Correcionais ou Criminais.

- 1) O Sport Club do Porto reserva-se no direito de, com o consentimento da F.P.A.K, alterar o presente regulamento ou até anular a Prova se a isso se vir obrigado por motivo de força maior, dando disso conhecimento a todos os concorrentes.
- 2) A hora oficial da prova é a da Rádiodifusão Portuguesa.

Artigo 14 - Responsabilidade Civil

Seguro de responsabilidade civil de acordo com o Art. 17 das PGAK.

O SPORT CLUB DO PORTO, BEM COMO A COMISSÃO ORGANIZADORA DO RALLYE À LAMPREIA - SLALOM, DECLINAM TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER COM, OU SER CAUSADO POR QUALQUER CONCORRENTE E/OU VIATURA DE COMPETIÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO SLALOM.

